



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@itatabadosul-rs.com.br;

itatabadosul@itatabadosul-rs.com.br

Site: www.itatabadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2336/11, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 296.000,00 e dá outras providências.

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01 - SERVIÇOS URBANOS

208 4490.51.00.00 - Obras e Instalações30.000,00

1004 - Pavimentação de Ruas.

ORGÃO: 07- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01- SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PECUARIA

278 4490.52.00.00 - Equipamentos e material permanente.....266.000,00

1010 - Aquisição de equipamentos para agricultura.

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

ORGÃO: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

155 4452.00.00 Equipamentos e material permanente.....21.150,00

1001 - Aquisição de veiculo para o transporte escolar.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03 – FUNDO DE EDUCAÇÃO

158 469071.00.00 - Principal da dívida por contrato.....31.100,00

0005 - Amortização emp. Caminhos da escola

CONVÊNIO PRODESA Nº 0331.217-04/2010.....243.750,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 12 DE MAIO DE 2011.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**